

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA CAMPUS GOVERNADOR VALADARES INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)

## PORTARIA Nº 2, de 14 de julho de 2016

O diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), Prof. Dr. Denis Alves Perdigão, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias,

## RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição, dos representantes docentes, do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração, conforme resolução do Departamento de Administração em reunião realizada em 22/06/2016, passando o mesmo a ser composto pelos seguintes professores:

| Membros Docentes Efetivos         |   |               | Membros Docentes Suplentes        |   |               |
|-----------------------------------|---|---------------|-----------------------------------|---|---------------|
| Henrique<br>Almeida de<br>queiroz | Coordenador<br>de Curso                                   | SIAPE 2652297 | Stela Cristina<br>Hott Correa     | Vice-<br>coordenadora<br>de Curso                         | SIAPE 2156206 |
| Renato Antônio<br>de Almeida      | Membro Eleito   | SIAPE 1657326 | Kascilene<br>Gonçalves<br>Machado | Membro Eleito   | SIAPE 2154867 |
| Solange Riveli<br>de Oliveira     | Membro Eleito   | SIAPE 2025625 | Marina Oliveira<br>Guimarães      | Membro Eleito   | SIAPE 2123480 |
| Leandro Ribeiro<br>da Silva       | Membro Eleito   | SIAPE 2025490 | Diego Fiel<br>Santos              | Membro Eleito   | SIAPE 1584205 |
| Raquel Berger<br>Deorce           | Indicada pelo<br>Departamento<br>de Ciências<br>Contábeis | SIAPE 2002336 | Marinette<br>Santana Fraga        | Indicada pelo<br>Departamento<br>de Ciências<br>Contábeis | SIAPE 1857685 |

- Art. 2° O mandato é de 2 anos para os membros eleitos. O mandato do coordenador(a) de Curso e vice-coordenador(a) de curso no colegiado fica condicionado, e deverá coincidir, com seus respectivos mandatos na coordenação e vice-coordenação do curso.
- Art. 3º Permanecem inalterados os artigos que compõe o Regimento do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração, do Campus de Governador Valadares, presente em seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC).
- Art. 4° Esta portaria entra em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Governador Valadares, 14 de julho de 2016.

Prof. Dr. Denis Alves Perdigão Diretor do ICSA